

ARJ ACE

CNF

5964 / 82

1 / 1

CONFIDENCIAL

1.4.82

PRG 001131

EM 15.03.82

ACE 5964

EM 07-04-82

SNI/ARJ

DATA	PROVIDÊNCIAS	RUBRICA
15.03.82	SE-10	
15/3/82	A 85 116 Agri tomar em conhecimento sumários de 85-119	
15/3/82	- 85 116 : Ciente A 85 119	
16/3/82	119.5 Verificar se é o caso de fazer FA	
1/4/82	FA A SE-70	
LEITURA PRECÁRIA		
CONFIDENCIAL		

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

INFORME Nº 250/82-SI/SR/DPF/RJ

DATA : 10 MAR 82
ASSUNTO : MOVIMENTO DE POSSEIROS - FAZENDA PENHA-CAIXÃO/DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO/RJ
REFERÊNCIA : MSG 098/119/ARJ/82 DE 09.02.82
ORIGEM : SI/DPF1/NIG/RJ
AVALIAÇÃO : A-1
ÁREA : --
DIFUSÃO ANTERIOR : --
DIFUSÃO : ARJ/SNI
ANEXOS : --

SNI/ARJ

PRG. n.º 1131

15103182

SNI/ARJ

PROTOCOLO
ACE N.º 5964

07104182

1. A Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu/RJ, em colaboração com a Diocese de Duque de Caxias/RJ, realizou na residência de SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA localizada na Fazenda Penha-Caixaõ-D. de Caxias/RJ com cerca de 150 (cento e cinquenta) pessoas, uma assembléia no dia 28 FEV 82, às 09:40 horas, com a presença de DOM MAURO MORELLI, Bispo da Diocese de Duque de Caxias/RJ, ADELAR PEDRO DE DAVID (Vigário Geral da Diocese D. de Caxias), ARMANDO CERELLI (novo Vigário de Xerém), PEDRO GEURPS (da Pastoral da Terra), JOAQUIM ANTONIO, representante (MAB) e CONSUELO TÁVORA, Advogada da Cooperativa Agrícola de D. de Caxias.

2. No início da assembléia, foi apresentada por PAULO DE ALMEIDA AMARAL, uma gravação contendo entrevista da Advogada CONSUELO TÁVORA (da Cooperativa Agrícola de Duque de Caxias), concedida por ocasião da reunião realizada no mesmo local, quando aconselhou aos posseiros daquela Fazenda aceitarem proposta feita por supostos donos das terras, entretanto a mesma foi recusada por eles com a alegação de que queriam terras para plantar e não dinheiro. A Advogada CON-

Continua...

CONFIDENCIAL



CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 250/82-SI/SR/DPF/RJ

CONSUELO, na referida gravação, diz que se os posseiros não aceitassem a proposta iriam ficar sem o dinheiro e sem as terras, porque o Exército expulsá-los-ia do local.

2.1. Em seguida, o Dr. PAULO AMARAL solicitou que todos se reunissem num galpão existente no mesmo local, onde teve início a Palestra, às 10:45 horas, sendo aberto os trabalhos por JOAQUIM ANTONIO, candidato da chapa 2, para presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duque de Caxias, em eleições que serão realizadas nos dias 09 e 10 de março 82. JOAQUIM ANTONIO é membro do Núcleo Agrícola Fluminense e foi quem anunciou a presença de DOM MAURO MORELLI, tendo posteriormente passado a palavra ao Dr. PAULO AMARAL, que mencionou o apoio dado por DOM MAURO e por ele aos posseiros, esclarecendo que não poderiam substituí-los naquela luta mas unidos com os mesmos alcançariam o objetivo almejado. Após incentivou os posseiros a votarem em JOAQUIM ANTONIO para presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duque de Caxias. A seguir usou da palavra DOM MAURO MORELLI que concordou com tudo o que Dr. PAULO AMARAL havia dito e leu trechos do livro intitulado "A IGREJA E OS PROBLEMAS DA TERRA".

2.2. DOM MAURO falou que contava com o apoio de todos os Pastores Evangélicos da região e também da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, para que juntos com os posseiros conseguissem vencer aquela luta e que todos os presentes deveriam incentivar os posseiros ausentes a lutarem por seus objetivos.

2.3. Acrescentou que a terra é uma dádiva de DEUS para quem planta, mas não para os agentes imobiliários que para ele, eram iguais aos grileiros que só pensam em lucros financeiros. Continuando, DOM MAURO MORELLI disse que seu pronunciamento era público e nada tinha a esconder e não era como aqueles que fazem negociações vergonhosas dentro do atual sistema governamental do País.

3. Voltando a falar, PAULO AMARAL anunciou que ia entrar com uma ação na Justiça para defender os direitos dos posseiros e que não ficaria somente na posse de terras, já que estes têm necessidade também de máquinas, dinheiro e escolas para seus filhos, prometendo recorrer ao INCRA, Ministério da Agricultura e até ao Presidente da República, a fim de conseguir esses meios.

4. Tomando a palavra, SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA citou um fato ocorrido anteriormente, contando que o Juiz PEDRO ALEXANDRE

Continua ...

CONFIDENCIAL



CONTINUAÇÃO DO INFORME Nº 250/82-SI/SR/DPF/RJ

ARRUDA FRANÇA, da Comarca de Duque de Caxias, havia dado ganho de causa aos grileiros, tendo o posseiro PEDRO PINTO DIAS DE ALMEIDA, sido expulso de suas terras por dois Oficiais de Justiça, acompanhados de 28 soldados da Polícia Militar.

5. Em seguida, DOM MAURO MORELLI anunciou uma reunião para dia 13 de março 82 às 10:00 horas, e que confirmaria o local dias antes da data anunciada, e que lá estariam presentes autoridades influentes que apóiam também os posseiros. Na reunião, bastaria a presença de dois posseiros representando os demais.

5.1. Terminando a Palestra às 12:00 horas com uma oração, o Pastor evangélico da Assembléia de Deus de Duque de Caxias, leu o Salmo nº 8 da Bíblia Sagrada.

6. ENTIDADES PRESENTES E SEUS REPRESENTANTES:

- COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ/NIG - Dr. PAULO DE A. AMARAL;
- DIOCESE DUQUE DE CAXIAS - DOM MAURO MORELLI - Bispo;
- JOAQUIM ANTONIO;
- ADELAR PEDRO DE DAVID - Vigário Geral da Diocese de Duque de Caxias;
- ARMANDO CERELLI - novo Vigário de Xerém;
- JOSÉ MARTINS MEDEIROS - posseiro;
- MANOEL DOMINGUES ALOIZIO - posseiro;
- SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA - posseiro e proprietário da casa local do evento;
- ELEANE DE TAL e
- ROBERTO DE TAL - posseiro representante da Assembléia de Deus/Duque de Caxias.

7. PLACAS DE VEÍCULOS NO LOCAL DO EVENTO:

- KC-2174/RJ; UT-3476/SP; OT-6476/RJ; XT-2382/RJ; BB-9109/RJ (Petrópolis); FD-7813/NIG de propriedade da Mitra Diocesana/NIG; FE-3589/RJ (auto carga) e YR-1482/RJ (Brasília branca, permaneceu com o rádio transmissor ligado).

03/D3

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art.º 12 do Dec. 79699/77 - Regulamento para Salvaguarda dos Assuntos Sigilosos) O QUAL NÃO PODE SER DESTACADO PEÇA DE PROCESSO.

CONFIDENCIAL

F I M